

Lei nº 43

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Glanura, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de cr \$ 5.400.000, (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações do Orçamento em vigor:

3.1.4.0-03- Viagens Administrativas.	cr \$ 500.000
3.1.4.0-03- Honorários, custas e desp. judiciais	cr \$ 200.000
3.1.4.0-03- Despesas Imprevistas.	cr \$ 200.000
3.1.4.0-49- Custeio e cons. de máq. e veículos	cr \$ 1.000.000
4.1.1.0-95- Construção de meio-fios.	cr \$ 500.000
4.1.1.0-96- Construção de jardim público	cr \$ 3.000.000
Total	cr \$ 5.400.000

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glanura, em 2 de dezembro de 1966.

[Assinatura]
Prefeito

[Assinatura]
Secretário